



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 028 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7071/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria do vereador Gilberto Barreiro, a Proposta de Lei 7071/2014 em epígrafe dispõe sobre denominação de logradouro público do Residencial Jardim Brasil II: Rua Tereza Maria do Nascimento, Rua Orlando Pereira, Rua Joaquim Augusto Barreiros, Rua Nelson Bernardes dos Santos, Rua Joaquim Jesuíno, Rua José Adriano da Silva e Rua Tereza do Prado Ferreira.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, VII do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Denominação de Via Pública.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:



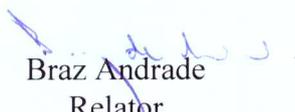
# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 7071/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2014

  
Braz Andrade  
Relator